DECRETO LEGISLATIVO Nº 0108, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A CECY TEREZINHA MAIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado diploma de honra ao mérito a **Cecy Terezinha Maia**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 22 de dezembro de 2004.

Vereador **Helvico J. de Queiroz Júnior**
Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
Vice-Presidente

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**
1º Secretário

Vereador **Lásaro Omar Ferreira**
2ºSecretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0118, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A CECY TEREZINHA MAIA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado diploma de honra ao mérito a **Cecy Terezinha Maia**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 20 de dezembro de 2004.

Vereador **José Adão da Silva**

MENSAGEM

Exmo. Sr.
HELVICO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito a **Cecy Terezinha Maia**, pelos relevantes serviços prestados por ela a este Município. Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de diploma de honra ao mérito que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que a D. Terezinha Maia preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria, pois ninguém consegue falar na APAE de Frutal, sem lembrar do seu nome. Foram dezoito anos atuando como Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, cargo este, diga-se de passagem, sem nenhuma remuneração. É como se sua história de vida se confundisse com a história de centenas de crianças que passaram pela entidade. Nesses anos, D. Terezinha Maia se dedicou exclusivamente a essa grande causa: o desenvolvimento das crianças portadoras de deficiência. Foram dias e noites, domingos e feriados, em um trabalho incansável para fazer com que a APAE se estruturasse ainda mais. E a dedicação aos excepcionais não se fez somente nesses dezoito anos em que dirigiu a entidade. Hoje, como presidente de honra, ela continua prestando serviços à entidade. Por uma vida toda dedicada a uma causa tão nobre, D. Terezinha integra hoje a Galeria de Fotos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frutal.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 20 de dezembro de 2004.

Vereador **José Adão da Silva**